

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

PROGRAMA PERCURSOS GERAIS : TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA

Edital de processo seletivo simplificado do município de Ponto Chique – MG, para inscrição e classificação de candidatos, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade excepcional de interesse público consistente na execução do Programa Percursos Gerais: Trajetória para autonomia, oriundo do Convênio SIGCON-SAÍDA nº 1481001341/2025, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado De Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE e o município de Ponto Chique/MG.

O Prefeito do Município de Ponto Chique/MG, no exercício de suas atribuições legais, o Sr. Geraldo Magela Flavio Rabelo, tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal (inclusive com formação de cadastro reserva), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de **Agente Integrador**, para execução do Programa Percursos Gerais: Trajetória para autonomia no Município de Ponto Chique/MG, conforme vagas e especificações constantes neste edital.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fundamento legal o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais e que a execução do Programa Geração Esporte atende ao interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente Processo Seletivo Simplificado, justificando-se, ainda, a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público e a urgência na execução do objeto do referido Edital, sob pena de perda dos investimentos do Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL PONTO CHIQUE/MG

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa estratégico do Governo de Minas, tem como finalidade a superação da pobreza multidimensional através da inclusão socioprodutiva a partir de ações transversais e intersetoriais, tais como; Promoção da autonomia das famílias pobres e extremamente pobres do estado de Minas Gerais, Garantia de direitos e de autonomia, Foco no fomento à inclusão socioprodutiva, Redução das vulnerabilidades sociais.

1.2 O Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia demanda articulação local para garantir que sua execução apresente resultados satisfatórios no atendimento integrado de pessoas e famílias que estão em situação de vulnerabilidade social. A partir de experiências em outros estados e países em programas similares ao Percursos Gerais, foi identificado pela gestão do programa que é fundamental que um agente local possa fomentar e acompanhar o andamento do programa no território, repassando os pontos de sucesso e gargalos que demandam de intervenções. Sendo assim e considerando a realidade dos municípios no que diz respeito a contratação de pessoal, a Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese) se mobilizou para realizar a transferência de recurso para o município, na intenção de que o mesmo realize a contratação temporária, sem vínculos empregatícios, de 1(uma) pessoa para assumir a função de Agente Integrador do Percursos Gerais. O profissional a ser contratado deverá possuir ensino médio completo, domínio do pacote Office, experiência no uso de ferramentas em nuvem (Google Drive, SharePoint e OneDrive), além de apresentar boa comunicação oral e escrita. É desejável que o candidato demonstre interesse pela pauta de desenvolvimento social, alinhando-se aos princípios e objetivos do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia.

1.3 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site oficial do Município de Ponto Chique/MG www.pontochique.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Santana, 242 centro Ponto Chique MG CEP 39328-000 ou pelo telefone (38)36249120.

1.4 A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

1.5 O Processo Seletivo terá validade até 19/01/2027, contados da sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado em face da necessidade pública e da vigência do Programa.

1.6 As funções descritas neste Edital, sua área de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimentos são os previstos no Anexo I.

1.7 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para a mesma função constante neste Edital (inclusive em caso de eventual rescisão contratual do(a) selecionado(a)), observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.8 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado por meio de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

1.9 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.10 Todo o Processo Seletivo será fiscalizado por Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria do Prefeito Municipal de Ponto Chique/MG.

1.12 Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para homologação do Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Flavio Rabelo.

1.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Dos Cargos, Vagas e Requisitos;
- **ANEXO II** – Atribuições da função;
- **ANEXO III** – Calendário do Processo Seletivo Simplificado;
- **ANEXO IV** – Formulário de inscrição;
- **ANEXO V** – Formulário de interposição de recurso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

- 2.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.6 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício da função;
- 2.7 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas;
- 2.8 Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será temporária, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme vigência do convênio firmado com a SEDESE e necessidade do Município.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular e experiência profissional, com pontuação conforme critérios abaixo:

4.1. Agente Integrador

Critério	Pontuação
Experiência em projetos sociais	2 pontos por ano (máx. 10)
Cursos na área social (mín. 40h)	2 pontos por curso (máx. 6)

Em caso de empate, serão considerados:

- 1. Maior tempo de experiência;
- 2. Maior idade;
- 3. Sorteio público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

5. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

Prazo para recurso: 01 (um) dia útil após publicação.

Resultado final após análise dos recursos.

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contrato administrativo temporário, conforme legislação municipal e normas do Programa Estratégico Percursos Gerais: Trajetória Para Autonomia.

O candidato aprovado deverá apresentar:

- Certidão negativa de antecedentes;
- Comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (quando aplicável);
- Exame médico admissional.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Servidores públicos cuja acumulação de cargo/função seja proibida, salvo se houver desincompatibilização prévia;
- b) Candidato que não apresentar a documentação exigida no edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será composto por:

Prova de Títulos

Experiência Profissional

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL PONTO CHIQUE/MG

Terá caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro de pontuação previsto no edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

9.2 – Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato com maior experiência em projetos sociais .

10. DA CONVOCACAO

A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

11.1 – A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não a função na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

11.2 – O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias contados de sua convocação.

11.3 – O candidato aprovado e convocado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Diploma, histórico ou Declaração (fotocópia);
- b) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- d) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor original e fotocópia;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

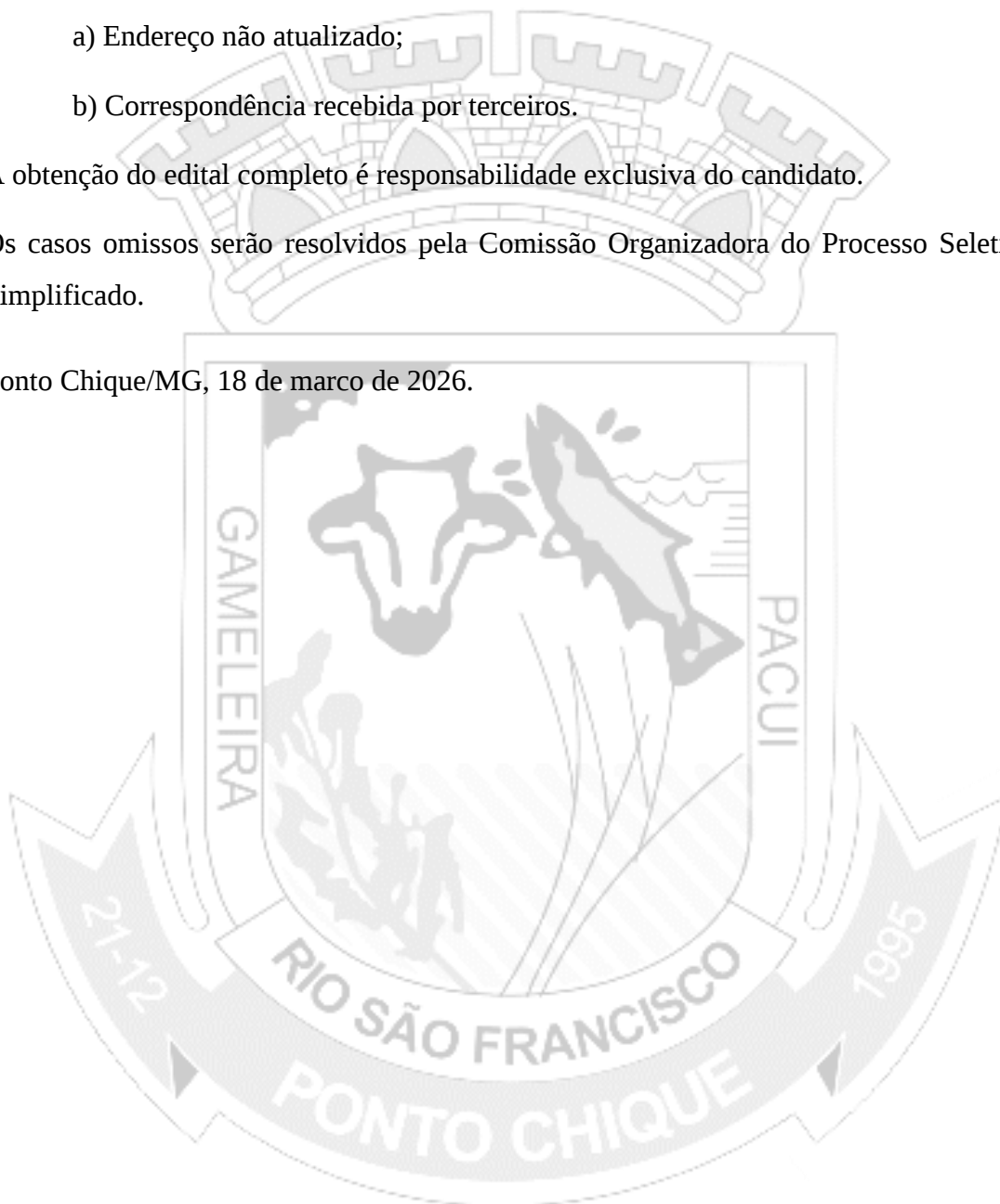
O Município não se responsabiliza por prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência recebida por terceiros.

A obtenção do edital completo é responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ponto Chique/MG, 18 de março de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL PONTO CHIQUE/MG

ANEXO I

2. DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

2.1 Agente Integrador

- **Vagas:** 01
- **Carga Horária:** 40 horas semanais
- **Requisitos:**
 - Ensino Médio completo;
 - Experiência comprovada em projetos sociais (desejável).
- **Remuneração:** Conforme plano de trabalho aprovado pela SEDESE.

ANEXO II

Atribuições da Função do edital do Município de Ponto Chique – MG, especificamente para o cargo de:

Agente Integrador

Principais atribuições: Prestação de serviços como agente de integrador, para fomento a inclusão produtiva, dentro do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, no âmbito do município, com as seguintes atribuições: participar de capacitações e eventos promovidos pelo programa; Apoiar a articulação intersetorial no município; Acompanhar a execução das ações do programa; Fortalecer a governança local; Fortalecer o engajamento das famílias beneficiárias; Garantir o registro e o reporte de informações; Oferecer suporte técnico à equipes municipais, de acordo com o programa; Monitorar os impactos das ações implementadas. Sendo necessário ter ensino médio completo, domínio do pacote Office, experiência no uso de ferramentas em nuvem.

1. Ponto focal do programa no município

- Atuar como **referência local do Programa Percursos Gerais**.
- Fazer a ponte entre:
 - Prefeitura
 - Equipes técnicas
 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais

2. Articulação intersetorial

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL PONTO CHIQUE/MG

- Integrar diferentes áreas:
 - Assistência social
 - Agricultura
 - Educação
 - Desenvolvimento econômico
- Apoiar o funcionamento do **Comitê Municipal do programa**.

3. Acompanhamento da execução do programa

- Monitorar as ações previstas no plano municipal.
- Garantir que as atividades (capacitações, produção, geração de renda etc.) ocorram conforme planejado.

4. Apoio direto às famílias beneficiárias

- Acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade.
- Auxiliar no acesso a:
 - projetos produtivos
 - capacitações
 - políticas públicas

5. Monitoramento e registro das ações

- Coletar dados e informações do programa.
- Alimentar sistemas, relatórios e indicadores.
- Avaliar resultados das ações no município.

6. Comunicação institucional

- Manter contato contínuo com a SEDESE.
- Participar de reuniões, alinhamentos e capacitações.
- Repassar informações para a gestão municipal.

7. Mobilização e apoio comunitário

- Mobilizar beneficiários para divulgação nas ações.
- Apoiar:
 - oficinas
 - reuniões comunitárias
 - atividades produtivas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

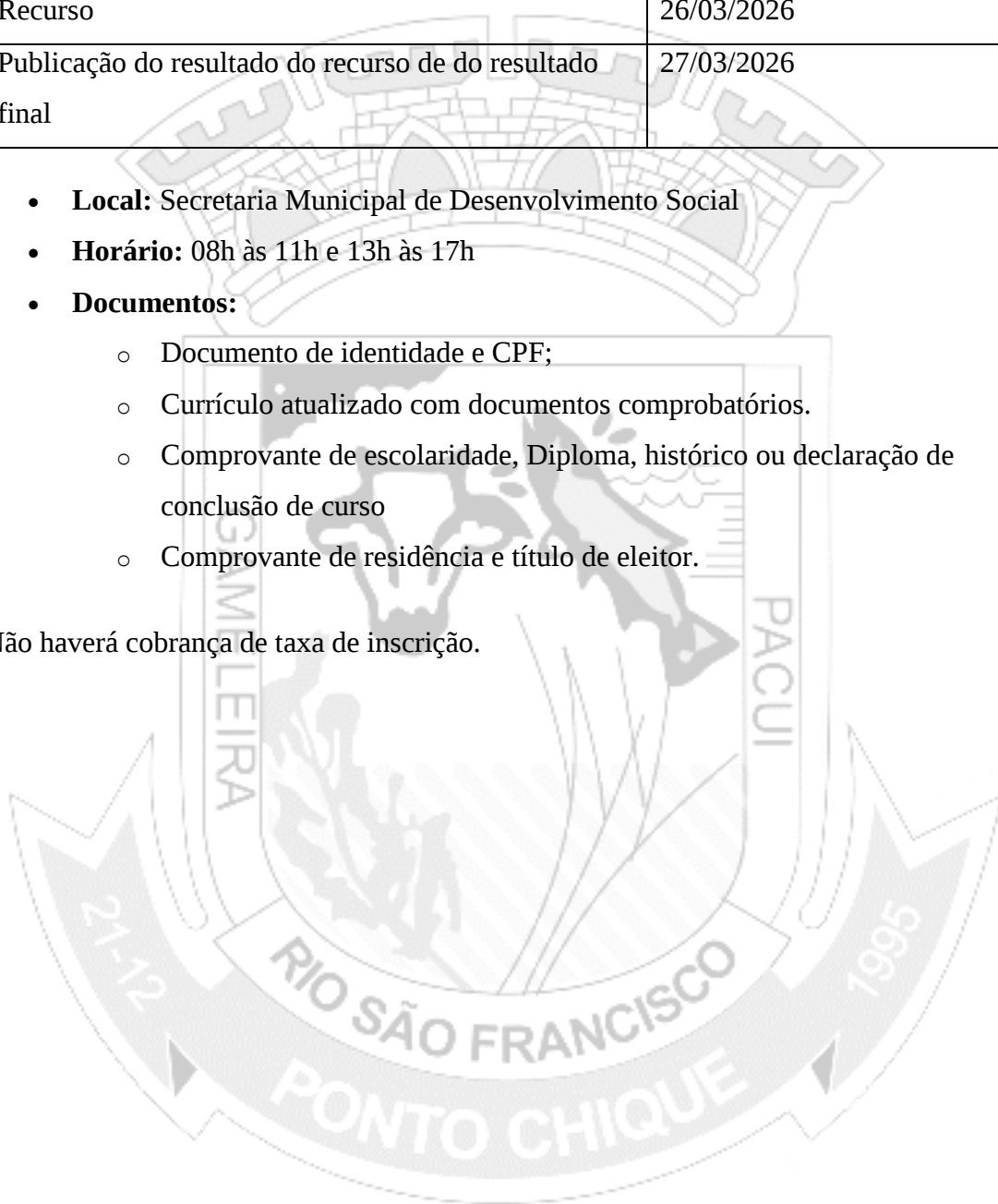
ANEXO III

DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições	20/03/2026 a 24/03/2026
Divulgação do resultado parcial	25/03/2026
Recurso	26/03/2026
Publicação do resultado do recurso de do resultado final	27/03/2026

- **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **Horário:** 08h às 11h e 13h às 17h
- **Documentos:**
 - Documento de identidade e CPF;
 - Currículo atualizado com documentos comprobatórios.
 - Comprovante de escolaridade, Diploma, histórico ou declaração de conclusão de curso
 - Comprovante de residência e título de eleitor.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 02 Processo Seletivo Simplificado

NOME: _____

IDADE: _____ **DATA DE NASCIMENTO:** ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

TELEFONE: () _____ **E-MAIL:** _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Carteira de Identidade / CPF (fotocópia);
- () Diploma/certificado de conclusão de Ensino Médio;
- () Comprovante de Experiência Profissional
- () Comprovante de residência e título de eleitor.

DECLARAÇÃO

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Ponto Chique /MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL PONTO CHIQUE/MG**

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Editais nº 02 Processo Seletivo Simplificado

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____, candidato(a) _____ ao cargo _____ de _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2026 do Município de Ponto Chique/MG – Secretaria de Desenvolvimento Social, venho através deste solicitar:

Ponto Chique /MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato